

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029890-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

Nome

### 00-2020/138920-7 JUCERJA

Nº do Protocolo

Útimo arquivamento:

53920009224 - 16/07/2020 NIRE: 33.3.0029890-8 SISTEMA ELITE DE ENSINO S A

Boleto(s): 103435288

Hash: 41EADABC-1334-491C-8460-020B7A7C9188

Orgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DNRC	0,00	0,00

<b>TERMO</b>	DE	ALITE	NTICA	CÃO
ILIVIAIO	$\nu_{L}$	$\Delta OIL$	.14 1 1 67	

SISTEMA ELITE DE ENSINO S A

Código Ato Eventos

981

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento	
999	1	ditamento de Escritura de Emissão de Debêntures / Sem Eventos (Empresa)	
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XXX	XX	000000000000000000000000000000000000000	
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D ANZICOURT E SILVA , ANTÔNIO MELKI JUNIOR E SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

AD33300538-9/001	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
XXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx
xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX
xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX
xxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx

Bernardo Feljó Sampaio Berwanger SECRETÁRIO GERAL Deferido em 30/07/2020 e arquivado em 31/07/2020

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

13

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

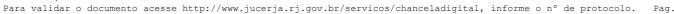
Empresa: SISTEMA ELITE DE ENSINO S A

NIRE: 333.0029890-8 Protocolo: 00-2020/138920-7 Data do protocolo: 29/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2020 SOB O NÚMERO AD333005389001 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 931BA573BEDC56D26EAD2DBA35B54F8847E479032FC606E12289AFF3FB58560A





Pag 1/13



Presidência da República Secretaria de Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

#### Nº do Protocolo

00-2020/138920-7

#### **JUCERJA**

Último arquivamento:

53920009224 - 16/07/2020

NIRE: 33.3.0029890-8

SISTEMA ELITE DE ENSINO S A

Boleto(s): 103435288

Hash: 41EADABC-1334-491C-8460-020B7A7C9188

#### Orgão Calculado 592,00 592,00 Junta DRFI 0,00 0,00

29/07/2020 15:45:53

#### **REQUERIMENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### SISTEMA ELITE DE ENSINO S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
do Ato
981

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### Representante legal da empresa

Rio de Janeiro

Local

29/07/2020

Data

Nome:	Joao Paulo do Prado Campos	
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE	
Telefone de contato:	2134430000	
E-mail:	controladoria@elevaeducacao.com.br	
Tipo de documento:	Digital	
Data de criação:	29/07/2020	
Data da 1ª entrada:		



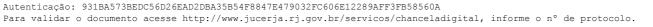
00-2020/138920-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SISTEMA ELITE DE ENSINO S A

NIRE: 333.0029890-8 Protocolo: 00-2020/138920-7 Data do protocolo: 29/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2020 SOB O NÚMERO AD333005389001 e demais constantes do termo de autenticação.





PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DO SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

O presente 1º (primeiro) Aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema de Elite de Ensino S.A." ("Primeiro Aditamento") é celebrado por e entre:

I. SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 14.011.425/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33300298908, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora");

E, como agente fiduciário, representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("<u>Debenturistas</u>" e individualmente "<u>Debenturista</u>", "<u>Debêntures</u>" e "<u>Emissão</u>", respectivamente"),

II. SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, sala 2401, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Agente Fiduciário");

E, ainda, na qualidade de fiadores das Debêntures,

III. **ELEVA EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, n.º 13, Botafogo, CEP 22280-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.765.891/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na

1



autenticação.

JUCERJA sob o NIRE n° 33300306757, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Eleva"); e

IV. COLÉGIO VIMASA S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Três Pontas, n.º 605, Carlos Prates, CEP 30710-560, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.213.316/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300105881, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Colégio Vimasa" e, em conjunto com a Eleva, as "Fiadoras"),

Sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte"),

#### **CONSIDERANDO QUE**

- (i) As Partes celebraram, em 09 de setembro de 2019, o "Instrumento Particular da 1a (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema de Elite de Ensino S.A." ("Escritura de Emissão"), o qual foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o nº ED333005380000, em 18 de setembro 2019;
- (ii) Em 22 de julho de 2020, foi realizada Assembleia Geral de Debenturista ("<u>AGD</u>"), que aprovou e autorizou, por unanimidade, que fossem realizadas alterações nos termos e condições referentes a data de pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, entre outras deliberações, nos termos da Escritura de Emissão; e
- (iii) As Partes decidem aditar a Escritura de Emissão de forma a alterar e refletir os novos termos e condições das Debêntures, conforme aprovação em AGD.



**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Primeiro Aditamento, que será regido pelos seguintes termos e condições:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

### CLÁUSULA I AUTORIZAÇÃO E REQUISITOS

1.1. O presente Primeiro Aditamento é celebrado de acordo com autorização da AGD, cuja ata será registrada perante a JUCERJA.

### CLÁUSULA II ADITAMENTOS

2.1. As Partes resolvem alterar a redação da cláusula 5.16.4 da Escritura de Emissão, em função do cancelamento do pagamento da Remuneração vincenda em 15 de setembro de 2020, de tal modo que, o segundo período de capitalização terá início em 15 de março de 2020 e se encerrará em 15 de março de 2021, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

### "5.16.4. Data de Pagamento da Remuneração

Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, da Oferta de Resgate Antecipado que resulte no cancelamento da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração da Primeira Série, a Remuneração da Segunda Série e a Remuneração da Terceira Série serão pagas nas datas abaixo indicadas, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2020 e, o último, nas respectivas Datas de Vencimento (cada uma das datas, "Data de Pagamento da Remuneração"):

·	Data de
Parcela	Pagamento da
raiceia	Remuneração da
	Primeira Série
1 a	15 de março de
'	2020
2ª	15 de março de
	2021
<b>J</b> a	15 de setembro de
3	2021

Data de
Pagamento da
Remuneração da
Segunda Série
15 de março de
2020
15 de março de
2021
15 de setembro de
2021

	Data de
Parcela	Pagamento da
raiceia	Remuneração da
	Terceira Série
1 a	15 de março de
'	2020
2ª	15 de março de
	2021
<b>7</b> a	15 de setembro de
'	2021

3



	Data de
Parcela	Pagamento da
raiceia	Remuneração da
	Primeira Série
<b>4</b> ª	15 de março de
<b>T</b>	2022
5ª	15 de setembro de
,	2022
6ª	15 de março de
	2023
	15 de setembro de
<b>7</b> ª	2023
8ª	15 de março de
U	2024
	15 de setembro de
9ª	2024
10ª	15 de março de
	2025
11ª	15 de setembro de
	2025
12ª	15 de março de
	2026
	Data de
13ª	Vencimento da
	Primeira Série

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série
4ª	15 de março de 2022
5ª	15 de setembro de 2022
6ª	15 de março de 2023
7ª	Data de Vencimento da Segunda Série

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração da Terceira Série
4ª	15 de março de 2022
5ª	15 de setembro de 2022
6ª	15 de março de 2023
7ª	15 de setembro de 2023
8ª	15 de março de 2024
9ª	Data de Vencimento da Terceira Série

## CLÁUSULA III DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Todas as disposições da Escritura de Emissão que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Primeiro Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos da Escritura de Emissão.
- 3.2. O presente Primeiro Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura de Emissão, serão registrados na JUCERJA, de acordo com o artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo a Emissora enviar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original deste Primeiro Aditamento devidamente registrado na JUCERJA tempestivamente após a data de obtenção do referido registro, conforme disposto na cláusula 2.2.2 da Escritura de Emissão.
- 3.2.1. Em virtude das Fianças prestadas pelas Fiadoras em benefício dos Debenturistas, o presente Primeiro Aditamento será registrado no competente Cartório de Registro de Títulos e

4



Documentos da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("<u>Cartórios de RTD</u>"). Este Primeiro Aditamento deverá ser protocolado para registro nos Cartórios de RTD em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de sua celebração. A Emissora deverá, ainda, entregar ao Agente Fiduciário, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do efetivo registro, 1 (uma) via original, deste Primeiro Aditamento registrado nos Cartórios de RTD.

- 3.3. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 3.4. As Partes desde já reconhecem que este Primeiro Aditamento constitui título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos dos incisos I e III do artigo 784 do Código de Processo Civil.

### CLÁUSULA IV DO FORO

- 4.1. O presente Primeiro Aditamento será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.
- 4.2. As Partes elegem o foro da comarca de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como competente para conhecer e dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes do presente Primeiro Aditamento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Primeiro Aditamento em 1 (uma) via de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020.

[as assinaturas seguem nas páginas seguintes]

[restante desta página intencionalmente deixado em branco]



### SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

**BRUNO ELIAS** PIRES:09324972766 Dados: 2020.07.22 14:52:43 -03'00'

Assinado de forma digital por

JOAO PAULO DO PRADO

Assinado de forma digital por JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS:09920003786 CAMPOS:09920003786 Dados: 2020.07.22 14:53:04 -03'00'

6



### SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

FERREIRA:5099418 FERREIRA:50994182791

2791

RINALDO RABELLO Assinado de forma digital por RINALDO RABELLO Dados: 2020.07.23 17:49:49

-03'00'

### ELEVA EDUCAÇÃO S.A.

**BRUNO ELIAS** PIRES:09324972766 Dados: 2020.07.22 15:36:24 -03'00'

Assinado de forma digital por BRUNO ELIAS PIRES:09324972766 JOAO PAULO DO **PRADO** 

Assinado de forma digital por JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS:09920003786 CAMPOS:09920003786 Dados: 2020.07.22 15:36:38 -03'00'

### COLÉGIO VIMASA S.A.

JOAO PAULO DO PRADO

Assinado de forma digital por JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS:09920003786 Dados: 2020.07.22 15:37:00 -03'00'



#### Testemunhas:

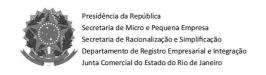
753

BACHA:60674458 BACHA:60674458753

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO Dados: 2020.07.23 17:57:41 -03'00'

MATHEUS GOMES

Assinado de forma digital por MATHEUS GOMES FARIA:05813311769 FARIA:05813311769 Dados: 2020.07.23 17:09:19 -03'00'





# **IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES**

CERTIFICO QUE O ATO DA SISTEMA ELITE DE ENSINO S A, NIRE 33.3.0029890-8, PROTOCOLO 00-2020/138920-7, ARQUIVADO EM 31/07/2020, SOB O NÚMERO (S) , FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
093.249.727-66	BRUNO ELIAS PIRES
099.200.037-86	JOAO PAULO DO PRADO CAMPO



31 de julho de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger Secretário Geral

1/1



Empresa: SISTEMA ELITE DE ENSINO S A

NIRE: 333.0029890-8 Protocolo: 00-2020/138920-7 Data do protocolo: 29/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2020 SOB O NÚMERO AD333005389001 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 931BA573BEDC56D26EAD2DBA35B54F8847E479032FC606E12289AFF3FB58560A



